

LEI N.º 781, DE 12 DE SETEMBRO DE 1975.

Amplia o loteamento do Povoado do Mamoeiro
deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a anexar ao loteamento do Povoado do Mamoeiro, deste Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 773/75, de 22 de julho de 1975, uma gleba de terras com a área de 1.008.627.075 m² (um milhão e oito mil, seiscentos e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situada na Fazenda Curral Velho dividido com terras de Antônio Ribeiro da Costa, Jose Ferreira da Costa, Raimundo de Tal e a Prefeitura Municipal, gleba esta pertencentes ao Senhor João Davi dos Santos.

Art. 2º Revogadas as disposições contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 12 de setembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Secretário Substitutivo